

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 258/2005 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 258/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《即發彩票專營批給合同》第十一條，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do «Contrato de concessão da exploração de lotarias instantâneas», em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、委任歐陽傑為政府駐澳門彩票有限公司代表，為期一年，由本批示公佈之日起生效。

1. É nomeado delegado do Governo junto da SLOT — Sociedade de Lotarias e Apostas Mútuas de Macau, Lda., Au Ieong Kit, pelo período de um ano, com efeitos a partir da data da publicação do presente despacho.

二、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00 (澳門幣陸仟陸佰元整)。

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

二零零五年七月二十二日

22 de Julho de 2005.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 259/2005 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 259/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行《澳門賽狗專營批給合同》第十一條，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do «Contrato para a concessão, em regime de exclusivo, da exploração de corridas de galgos em Macau», em vigor, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、委任羅志輝為政府駐澳門逸園賽狗股份有限公司代表，為期一年，由本批示公佈之日起生效。

1. É nomeado delegado do Governo junto da Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A., Lo Chi Fai, pelo período de um ano, com efeitos a partir da data da publicação do presente despacho.

二、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00 (澳門幣陸仟陸佰元整)。

2. O exercício das funções acima referidas é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

二零零五年七月二十二日

22 de Julho de 2005.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 260/2005 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 260/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 19/2003 號行政法規第六條第三款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2003, o Chefe do Executivo manda: